Termo de Referência

PONTE DO ONÇA — CONSTRUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

LONGARINAS DE 10,00 m • DISTRITO DE TERRA BRANCA • BOCAIÚVA/MG

Documento	Termo de Referência — TR
Projeto-base	PMB-OAE-ONCA R00 — aprovado para execução
Valor estimado	R$ 457.518,14

1 Objeto e identificação

1.1 Contratação de empresa especializada para construir a Ponte do Onça, obra de arte especial com estrutura mista aço e concreto e longarinas de 10,00 m, no Distrito de Terra Branca, Bocaiúva/MG, coordenadas 17°20'01,94" S, 43°13'58,87" W. O fornecimento compreende materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, administração local, controle tecnológico, serviços auxiliares e entrega da obra funcional, conforme os 44 itens da planilha.

1.2 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública. Secretário: Thiago Pires Serapião. Responsável técnico: Hélder Lima Goudinho, Engenheiro Civil, CREA 251652/D.

1.3 Integram o objeto os 44 itens da planilha orçamentária, cujos códigos, unidades e quantitativos são adotados e reproduzidos no Anexo I. O projeto executivo, aprovado para execução e conforme levantamento de campo, e as especificações disciplinam as características técnicas e a execução.

2 Fundamentação e classificação

2.1 A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar e da necessidade de travessia permanente para a ligação viária da localidade. Rege-se pela Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável, edital e documentos técnicos vinculantes.

2.2 O objeto é obra de engenharia, nos termos do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021. A execução é tecnicamente complexa pelas fundações profundas, fabricação da estrutura metálica, apoios, içamento e concreto estrutural. O Projeto Executivo PMB-OAE-ONCA R00, a planilha e as especificações integram a definição do objeto; este Termo disciplina seleção, execução, fiscalização e recebimento.

2.3 Adota-se concorrência na forma eletrônica, critério de menor preço global e empreitada por preço unitário, em disputa aberta, conforme arts. 28, II, 29, 33, I, 46, I, e 56, I, da Lei nº 14.133/2021. Lances

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngularid Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 19:09:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

sucessivos ampliam a competição, com análise de preços unitários para evitar desequilíbrio da planilha. O preço global ordena as propostas; medição e pagamento ocorrerão pelos itens e quantidades executados e aceitos, observados limites unitários e globais do edital. A obra não se enquadra como simples contratação de serviço comum de engenharia por pregão.

2.4 A implantação de uma ponte nova enquadra-se juridicamente como obra de engenharia, pois cria ou altera substancialmente bem imóvel e o espaço físico. A solução possui natureza especial e alta complexidade técnica e operacional, por envolver OAE, fundações profundas, fabricação/montagem de aço, comportamento misto aço-concreto, ligações estruturais, aparelhos de apoio, juntas e estabilidade temporária.

2.5 A motivação da habilitação, da participação em consórcio, da subcontratação, da garantia e dos critérios de proposta consta deste Termo e do ETP, devendo ser transposta de forma consistente ao edital e à minuta do contrato, conforme art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021.

3 Escopo e valor estimado

3.1 O escopo abrange serviços preliminares, administração local, movimento de terra, infraestrutura, mesoestrutura (encontros, alas e lajes de transição), superestrutura, drenagem e sinalização, serviços técnicos e limpeza final.

3.2 Valor estimado: R$ 457.518,14, conforme planilha. Data-base abril/2026; BDI de 27,04% nos serviços e 22,79% nos itens com incidência diferenciada; administração local com BDI de 0,00%, conforme planilha.

3.3 Os preços unitários abrangerão os custos diretos e indiretos das composições, tributos, encargos, materiais, ferramentas, equipamentos e logística. É vedado pagar em duplicidade custo já incorporado a item, administração local ou BDI.

3.4 O orçamento estimado de R$ 457.518,14 é composto pelas quantidades, custos unitários, encargos e BDI da planilha assinada. O Anexo I reproduz os 44 itens para consulta; as descrições e composições integrais são as da planilha que acompanha o edital. Nenhum item terá quantidade alterada na apresentação da proposta.

3.5 Não integram a planilha, por decisão do contratante: a proteção do leito contra socavamento junto aos encontros (referência na folha 10 do projeto) e eventual comprimento de estaca superior a 6,00 m. Ambos serão definidos durante a execução com a fiscalização e, quando necessários, formalizados por termo aditivo justificado, observados os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e a Matriz de Riscos.

3.6 O orçamento analítico será divulgado com o edital, mediante decisão motivada na fase preparatória. A medida permite comparar propostas sobre as mesmas quantidades e avaliar preços unitários relevantes e o global, conforme arts. 18, XI, 24 e 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

4 Prazo e cronograma

4.1 Prazo de execução: quatro meses do recebimento da Ordem de Serviço. Vigência: oito meses da assinatura, abrangendo execução, recebimentos e encerramento documental, observadas a eficácia contratual e as regras legais dos contratos por escopo.

4.2 A Ordem de Serviço indicará data de início e frentes liberadas. A mobilização começará em até cinco dias úteis; o cronograma executivo e plano de trabalho serão apresentados em até dez dias úteis, sem retardar os marcos contratados.

4.3 Prorrogações e reprogramações terão registro de causa, frentes afetadas e nexo com o caminho crítico. Aplica-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021; a extensão da vigência não afasta a apuração de atraso imputável à contratada.

Período	Frentes principais	Controle de liberação	Desembolso previsto
Mês 1	Mobilização, locação, sondagem SPT, ensecadeira e fundações.	Área e planos liberados; controle das fundações.	21,90%
Mês 2	Conclusão das fundações, blocos, cortinas, alas e fabricação metálica.	Ensaios e inspeção de fabricação.	44,60%
Mês 3	Transporte, içamento, montagem, apoios, fôrmas, laje, espelhos e barreiras.	Plano de içamento e inspeção antes do concreto.	29,45%
Mês 4	Cura, lajes de transição, aterros, juntas, drenagem, sinalização e limpeza.	Ensaios, dossiê e inspeção final.	4,05%

4.6 O cronograma físico-financeiro detalhado, integrante do edital e ajustado apenas à proposta vencedora sem alterar o escopo, regerá o acompanhamento por item. A programação indicativa acima não substitui o cronograma, e frentes simultâneas não autorizam medição antecipada.

5 Modelo de execução e comunicação

5.1 O plano de execução discriminará sequência das frentes, recursos, suprimentos críticos, fabricação, transporte, içamento, estruturas provisórias, qualidade, segurança e proteção ambiental. O cronograma físico-financeiro vinculará serviços da planilha aos períodos de execução.

5.2 Concretagens, serviços a ocultar e operações críticas dependerão de inspeção solicitada com dois dias úteis de antecedência. O fiscal registrará a liberação ou correções exigidas; silêncio não equivale a aprovação.

5.3 O diário será atualizado a cada dia de atividade, com clima, efetivo, equipamentos, serviços, ocorrências, inspeções e decisões. Fotografias serão datadas e identificadas por frente e serviço. Reuniões semanais tratarão do avanço e das ações corretivas.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngularid Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

5.4 Atraso imputável à contratada exigirá plano de recuperação em cinco dias úteis da notificação, com recursos e marcos de recuperação, sem remuneração adicional por ineficiência executiva.

5.5 Constituem pontos de espera para registro da fiscalização: locação; sondagem; execução e controle de fundações; armação e fôrmas antes da concretagem; certificados e inspeções da fabricação metálica; apoios e plano de içamento; conectores e fôrma suspensa antes da laje; barreiras; juntas e drenagem antes do fechamento; e inspeção de entrega. A liberação de uma etapa não afasta a responsabilidade da contratada por vícios posteriormente constatados.

5.6 A contratada solicitará por escrito esclarecimento de questão técnica antes da execução afetada. Desenhos de oficina e procedimentos executivos serão submetidos à análise, sem substituir o projeto aprovado ou autorizar modificação unilateral. Qualquer diferença entre planilha, projeto e campo será discutida com o fiscal, que registrará a instrução e, quando necessária alteração de escopo, encaminhará à autoridade competente para formalização.

6 Materiais e controle tecnológico

6.1 Empregar materiais novos e especificados, com certificados e rastreabilidade. O aço patinável (AR 350 COR, fy ≥ 350 MPa) e os demais materiais seguirão o projeto e as composições. Substituições exigem demonstração de equivalência técnica, manifestação do projetista, aprovação prévia da Administração e formalização cabível, sem redução do desempenho ou alteração tácita de preço.

6.2 Controlar recebimento, amostragem, ensaios, lançamento, adensamento e cura do concreto; bitolas, emendas, ancoragens e cobrimentos das armaduras; propriedades, dimensões, soldas, conectores e ligações da estrutura metálica. Os serviços seguirão as normas técnicas e as especificações aplicáveis.

6.3 Apresentar plano de inspeção e ensaios por etapa. O controle de recebimento do concreto (NBR 12655) e os controles previstos nas especificações são encargo da contratada. Repetições por reprovação ou deficiência imputável à contratada serão por ela custeadas. Ensaios adicionais não previstos, como o de integridade (PIT) nas estacas, quando determinados pela fiscalização, serão formalizados.

6.4 Serviços rejeitados serão identificados e corrigidos. Reparos estruturais exigem procedimento técnico aprovado e reinspeção. O fiscal poderá suspender a frente com risco à estabilidade, aos trabalhadores, usuários ou ambiente.

6.5 A liberação de peças metálicas na fábrica requer identificação por lote, dimensões, contraflecha, certificados do material, registros de soldagem e inspeção, e compatibilidade com os desenhos aprovados. A laje e os encontros exigem registros de recebimento e ensaios do concreto, armaduras, cobrimentos, adensamento e cura. Resultados reprovados serão tratados por relatório de não conformidade e solução técnica aprovada antes da aceitação.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

7 Qualificação técnica e declarações

7.1 Exigir registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no conselho competente, conforme atividade e atribuições. A equipe contará com Engenheiro Civil habilitado e experiência nas parcelas relevantes de fundações profundas e estrutura metálica.

7.2 A capacidade técnico-profissional será demonstrada por profissional habilitado com acervo de execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme art. 67, I. A capacidade técnico-operacional será demonstrada por atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme art. 67, II. A exigência incide apenas sobre parcelas tecnicamente relevantes ou de valor significativo, motivadas no processo.

7.3 Nas parcelas de fundações profundas e estrutura metálica, admite-se exigência operacional mínima de 28,80 m de estacas hélice contínua compatíveis e 992,14 kg de fabricação ou montagem de estrutura metálica compatível, cada qual equivalente a 40% do respectivo quantitativo da planilha (72,00 m e 2.480,36 kg). Admite-se somatório de atestados tecnicamente aptos, sem limitação de época ou local, observados art. 67, §§ 1º e 2º, e condições expressas no edital.

7.4 A disponibilidade profissional poderá decorrer de vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de futura contratação com anuência. Substituição depende de profissional equivalente ou superior e aprovação administrativa.

7.5 Apresentar declarações de disponibilidade de pessoal e equipamentos, responsabilidade técnica e conhecimento das condições locais. Vistoria será facultativa e substituível por declaração formal do responsável técnico quanto ao pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

7.6 A motivação das parcelas considera o conjunto de fundações (grupo 4 da planilha, R$ 86.571,49) e o fornecimento/fabricação metálica (item 6.1, R$ 59.727,07), ambos superiores a 4% do total estimado de R$ 457.518,14 e críticos à estabilidade e montagem. O percentual de 40% fica abaixo do máximo de 50% do art. 67, § 2º. O edital deverá descrever os meios de comprovação sem exigir marca, vínculo empregatício prévio ou execução em município específico.

7.7 Se o licitante optar por vistoria, serão oferecidos horários distintos; poderá substituí-la pela declaração formal do responsável técnico de pleno conhecimento das condições locais, conforme art. 63, §§ 2º a 4º. O edital exigirá apenas documentos legalmente necessários e permitirá diligências nos limites do art. 64.

7.8 Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e será detalhada no edital, com exigências proporcionais e motivadas, sem duplicação de documentos além dos legalmente necessários.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

8 Subcontratação e consórcios

8.1 Admite-se subcontratação parcial de serviços especializados até 25% do valor contratual, com autorização prévia e expressa, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021. É vedada a subcontratação integral ou transferência da direção geral da obra.

8.2 O pedido identificará parcela, valor, prazo, executora e comprovação de capacidade. A contratada responderá integralmente pelos resultados, encargos e danos das subcontratadas. Aplicam-se os mesmos controles de segurança e qualidade e as vedações legais.

8.3 Consórcios observarão o art. 15 e o edital, incluindo compromisso de constituição, liderança, responsabilidade solidária e habilitação. Eventual restrição dependerá de motivação específica nos autos.

8.4 O limite de 25% preserva a direção técnica e a integração da obra pela contratada e permite apoio de executores especializados (sondagem, estacas hélice contínua, fabricação metálica) sem segmentar o objeto. Não se condicionará a participação à subcontratação de fornecedor específico.

9 Garantia contratual

9.1 A contratada prestará garantia de 5% do valor inicial, escolhendo uma das modalidades admitidas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A garantia cobrirá o cumprimento das obrigações nos termos do instrumento contratado.

9.2 Nas modalidades de caução, títulos, fiança ou título de capitalização legalmente admitido, apresentar comprovação em dez dias úteis da assinatura e antes do início dos serviços. Para seguro-garantia, o edital assegurará prazo mínimo de um mês da homologação e anterior à assinatura, conforme art. 96, § 3º.

9.3 Adequar a garantia às alterações de valor e prazo em dez dias úteis de sua formalização, respeitadas as condições legais da modalidade; recompor valores utilizados em dez dias úteis da notificação.

9.4 A liberação dependerá da comprovação do cumprimento das obrigações e da verificação de débitos, multas exigíveis e danos. A garantia contratual não substitui a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança da obra.

10 Gestão e fiscalização

10.1 A gestão administrativa será vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública. Thiago Pires Serapião exercerá as decisões de sua competência. O fiscal técnico indicado é Hélder Lima Goudinho, Engenheiro Civil, CREA 251652/D, sujeito a designação por ato próprio. O ato identificará gestor, fiscal, substitutos e competências, observada a segregação de funções.

10.2 O fiscal acompanhará conformidade, ensaios e quantitativos, registrará ocorrências, notificará correções, analisará medições e recomendará recebimentos e glosas. Matérias fora de sua competência serão encaminhadas ao gestor com evidências.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular4D Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

10.3 O gestor coordenará prazos, garantias, habilitação, pagamentos e pedidos de alteração. As decisões serão escritas e dirigidas ao preposto. A fiscalização não substitui a responsabilidade técnica, civil, trabalhista e executiva da contratada.

10.4 Manter preposto aceito pela Administração e responsável técnico disponível nas etapas críticas. A comunicação será dirigida ao preposto, sem subordinação direta dos empregados ao Município.

10.5 As ordens da fiscalização serão escritas no diário ou em comunicação formal. O gestor acompanhará riscos, marcos contratuais, garantias e processo sancionador; o fiscal técnico atestará apenas o que puder verificar por registros e inspeção.

11 Medições e critérios de aceitação

11.1 Aferição mensal por item da planilha, com quantitativo contratado, acumulado anterior, realizado no período, acumulado atual e saldo. A memória terá dimensões, unidade, localização e critérios de cálculo.

11.2 Instruir o pedido com boletim, diário, fotos, ensaios, certificados e comprovantes exigíveis para a etapa. Serviços ocultos terão registro antes do fechamento. Medir apenas o executado e aceito, sem perdas, retrabalho ou material não incorporado.

11.3 A administração local será medida proporcionalmente ao avanço físico, com comprovação da equipe e atividades, limitada ao valor contratado para o item. Os quatro meses da planilha não autorizam pagamento fixo por simples decurso do tempo.

11.4 A fiscalização analisará em dez dias úteis da documentação completa. Glosas serão justificadas por item e comunicadas. A parcela incontroversa poderá ser processada conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 A memória de cada medição indicará item e código, unidade, local, dimensão ou peso aferido, quantidade do período, acumulado anterior, acumulado atual e saldo. Em itens de fabricação, transporte, lançamento e descarga, comprovar a atividade específica correspondente, sem confundir peso físico do material com duplicidade de pagamento. As estacas serão medidas por metro efetivamente executado e aceito. Materiais estocados fora da hipótese legal e contratual não serão medidos como obra executada.

12 Liquidação e pagamento

12.1 Após o atesto da medição, a contratada apresentará documento fiscal regular e os comprovantes exigíveis. A liquidação ocorrerá em até dez dias úteis do recebimento da documentação fiscal apta; o pagamento será efetuado em até trinta dias corridos do recebimento dessa documentação apta, observada a ordem cronológica legal.

12.2 Erros fiscais e ausência de documento indispensável serão comunicados objetivamente. O prazo da parcela afetada contará da regularização, sem retenção indevida da parcela incontroversa.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=RC Simplesmente Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Descumprimentos de habilitação serão apurados em processo próprio.

12.3 Não haverá antecipação. Aplicar retenções tributárias e legais. A medição aprovada não constitui recebimento definitivo nem quitação de vícios posteriores. Atraso de pagamento imputável à Administração dará ensejo à atualização pelo IPCA proporcional ao período entre vencimento e pagamento, vedada duplicidade para o mesmo intervalo.

13 Reajuste e recomposição

13.1 O reajustamento será anual, com data-base abril/2026, pelo INCC-DI da Fundação Getulio Vargas, sobre o saldo elegível conforme execução e cronograma, respeitado o interregno mínimo de um ano.

13.2 Parcela reajustada = V × I1/I0, sendo V o valor elegível, I0 o índice de abril/2026 e I1 o índice do aniversário aplicável. O reajuste é a diferença entre a parcela reajustada e V, formalizado por apostila quando cabível.

13.3 Recomposição extraordinária exige enquadramento no art. 124, II, d, prova do evento, nexo causal, custos e prazos afetados e observância da Matriz de Riscos. Oscilações ordinárias, perdas e ineficiências executivas não geram recomposição automática.

13.4 O requerimento trará datas, itens, composições original e atual, documentos e mitigação. A Administração decidirá após instrução, nos termos do art. 123, sem autorizar cobrança ou paralisação unilateral fora das hipóteses legais.

14 Alterações e controle do escopo

14.1 Os quantitativos contratuais são os da planilha. Acréscimos, supressões e modificações — inclusive a proteção do leito e o comprimento adicional de estacas referidos no item 3.5 — dependerão de justificativa técnica, autorização competente e formalização conforme arts. 124 a 136, limites legais e disponibilidade orçamentária.

14.2 O pedido terá descrição, causa, memória, orçamento, cronograma e manifestação da fiscalização. Não executar adicional por ordem verbal nem compensar itens sem autorização. A formalização seguirá o art. 132, inclusive sua hipótese legal de antecipação justificada.

14.3 A aferição inicial toma como base a planilha licitada. Alterações não autorizadas não modificam o valor contratual nem a quantidade de referência. A proposta de aditamento demonstrará efeitos em custos, cronograma, risco e fonte de recursos antes da decisão.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular4D Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

15 Obrigações da contratada

15.1 Executar o objeto conforme contrato, planilha, projeto, especificações e normas, com métodos adequados à estabilidade e durabilidade da obra.

15.2 Manter habilitação, responsável técnico, registros profissionais e documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis durante toda a execução.

15.3 Fornecer pessoal, materiais, máquinas, ferramentas, instalações, equipamentos e logística necessários ao cronograma; substituir recursos inadequados sem retardar as etapas.

15.4 Manter preposto com poderes para receber ordens e notificações, providenciar correções e representar a contratada nas reuniões; atualizar os canais de contato.

15.5 Apresentar cronograma, plano executivo, desenhos de fabricação, planos de içamento, estruturas provisórias e controle tecnológico antes das etapas correspondentes.

15.6 Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua responsabilidade; cumprir a reserva legal de vagas quando aplicável e demais obrigações legais.

15.7 Implantar sinalização, barreiras, iluminação provisória e controle de acesso. Proteger trabalhadores, usuários, moradores, imóveis, redes e o curso de água.

15.8 Cumprir normas de saúde e segurança, providenciar treinamentos, EPI, EPC e inspeção de equipamentos; impedir trabalho infantil ou em condições ilegais.

15.9 Preservar marcos, cotas, estruturas executadas e bens de terceiros. Reparar danos decorrentes de sua atuação, de empregados e subcontratados, conforme o nexo de responsabilidade.

15.10 Realizar ensaios e inspeções; manter certificados, rastreabilidade e acesso da fiscalização às frentes, locais de fabricação, peças e documentos relacionados ao contrato.

15.11 Comunicar imediatamente acidente, risco estrutural, inundação, erosão junto aos encontros e ocorrência ambiental; adotar proteção, socorro e contenção. Registrar os demais eventos relevantes em até vinte e quatro horas do conhecimento.

15.12 Solicitar inspeção antes de ocultar serviços e concretar. A cobertura indevida poderá exigir abertura e recomposição às suas expensas para verificação.

15.13 Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a seu custo, serviços defeituosos por execução ou materiais, nos prazos tecnicamente definidos pelo fiscal, com reinspeção e preservação do direito de manifestação.

15.14 Organizar canteiro, armazenar materiais adequadamente, impedir lançamento de resíduos no curso de água, destinar entulho regularmente e recompor áreas afetadas.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

15.15 Responder pela guarda de equipamentos e materiais e pelo controle das subcontratadas, sem transferir ao Município seus encargos ordinários.

15.16 Entregar boletins, memórias, diário, fotografias, ensaios, certificados, desenhos conforme construído e manual de manutenção; conservar os registros pelo prazo legal.

15.17 Manter proteção e sinalização até a liberação formal, retirar instalações provisórias e entregar as frentes limpas; atender às notificações de garantia após o recebimento.

15.18 Manter engenheiro responsável pela execução com presença compatível com as etapas críticas e conservar disponível o acervo técnico de fabricação, transporte, montagem e concretagem; assegurar acesso da fiscalização aos locais de produção diretamente vinculados ao objeto, respeitadas as regras de segurança.

15.19 Não iniciar intervenção no leito, em área protegida ou em via pública sem a liberação formal aplicável; implantar controles de sedimentos, proteção de terceiros e sinalização previstos no plano aprovado; levantar as cotas do leito junto aos encontros na locação e após cada cheia relevante, comunicando imediatamente condição que exija decisão da Administração.

16 Obrigações da Administração

16.1 Disponibilizar projeto, planilha, especificações e informações necessárias; assegurar acesso às frentes liberadas e praticar atos de sua titularidade.

16.2 Designar gestor, fiscal e substitutos, definir canais formais e documentar inspeções, notificações, decisões e recebimentos.

16.3 Coordenar autorizações ambientais, hídricas, de trânsito e de uso da área sob responsabilidade municipal antes das respectivas intervenções.

16.4 Analisar planos, ensaios, medições e solicitações em tempo compatível com o cronograma; comunicar exigências e prazos de correção de forma objetiva.

16.5 Receber e atestar serviços conformes, processar liquidação e pagamento e prestar os esclarecimentos necessários à emissão fiscal.

16.6 Decidir alterações, reajustes, reequilíbrios e prorrogações por processo instruído, com análise jurídica quando cabível; observar o prazo do art. 123. Definir com a fiscalização, em tempo hábil, a proteção do leito junto aos encontros.

16.7 Apurar descumprimentos com contraditório e ampla defesa, aplicar sanções por autoridade competente e liberar garantias quando cumpridas as obrigações.

16.8 Respeitar a gestão de pessoal da contratada, organizar o acervo final e planejar conservação e manutenção da ponte após a entrega.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

16.9 Promover a divulgação contratual exigida para eficácia e controle, identificar no instrumento a dotação e os responsáveis designados e manter disponível a documentação de projeto, orçamento, cronograma, riscos e fiscalização, observada a legislação de acesso.

17 Segurança, meio ambiente e trânsito

17.1 Planejar trabalho em altura, movimentação de cargas, escavações, equipamentos móveis, instalações elétricas e atividade próxima à água. Operações críticas terão isolamento, supervisão e critérios de interrupção por clima ou risco.

17.2 O plano de tráfego indicará interdições, sinalização, rotas alternativas e proteção dos moradores e pedestres, articulado com a Secretaria e mantido nas etapas de obra.

17.3 Intervenções hídricas e em áreas protegidas observarão as autorizações pertinentes. Manter controle de sedimentos, turbidez e derramamentos e retirar estruturas provisórias de forma controlada.

18 Recebimentos e liberação

18.1 A contratada solicitará vistoria após concluir os serviços e entregar o dossiê. O recebimento provisório será formalizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, em quinze dias úteis da comunicação e documentação apta.

18.2 Vistoriar estrutura, apoios, juntas, barreiras, drenagem, acessos, sinalização, limpeza e ensaios. Relacionar correções por item e local, com prazo técnico e reinspeção.

18.3 O definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até sessenta dias corridos do provisório e da comprovação das exigências. O prazo dependerá dos elementos necessários à verificação, sem aceitação tácita de defeitos.

18.4 A liberação ao tráfego exige verificação de resistência, estabilidade e segurança e autorização formal. Recebimentos e pagamentos não afastam responsabilidade por qualidade, solidez, segurança e vícios, conforme art. 140.

18.5 O dossiê para recebimento conterá boletins e memórias finais, diário, registros fotográficos, ensaios, certificados, inspeções de solda e apoios, identificação de lotes, desenhos conforme construído, instruções de inspeção e manutenção, comprovação da destinação de resíduos e solução de pendências. O termo definitivo relacionará os documentos recebidos e as verificações realizadas.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular4D Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

19 Garantia de qualidade

19.1 A contratada responderá pelo prazo mínimo legal de cinco anos pela solidez e segurança dos materiais e serviços e pela funcionalidade da obra, conforme art. 140, § 6º, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

19.2 Notificada de defeito, apresentará diagnóstico e plano em cinco dias úteis. O prazo do reparo será definido conforme o problema. Risco imediato exige providência emergencial desde a comunicação.

19.3 O Município realizará manutenção rotineira conforme manual entregue, sem afastar a responsabilidade da contratada por vício de execução demonstrado.

20 Infrações e sanções

20.1 As condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo inexecução parcial ou total, atraso injustificado, omissão de documentos, falsidade, fraude e comportamento inidôneo, sujeitam o responsável às sanções legais. A apuração individualizará fatos, responsabilidade e consequências.

20.2 Advertência será aplicada à inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave. Impedimento de licitar e contratar observará o art. 156, § 4º, por até três anos no âmbito do ente sancionador. Inidoneidade observará o § 5º, por três a seis anos, com abrangência de todos os entes federativos.

20.3 A multa será motivada, considerando natureza e gravidade, peculiaridades, agravantes e atenuantes, danos e medidas de integridade. Não se aplicará automaticamente o máximo da faixa.

Infração	Multa e base	Aplicação
Atraso injustificado de etapa ou entrega	Moratória de 0,2% ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela.	Art. 162; excluir períodos com causa excludente reconhecida.
Inexecução parcial	Compensatória de 0,5% a 10% do valor contratual.	Graduar pela extensão e relevância do descumprimento.
Inexecução parcial com grave dano ou inexecução total	Compensatória de 10% a 20% do valor contratual.	Considerar comprometimento do resultado e danos.
Falsidade, fraude ou comportamento inidôneo	Compensatória de 10% a 30% do valor do contrato licitado (ou celebrado, se houver).	Conforme enquadramento e gravidade apurados.
Outras infrações do art. 155	Compensatória de 0,5% a 10% do valor contratual.	Motivação específica e proporcionalidade.

20.6 As multas compensatórias terão percentuais entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado, ou do contrato celebrado quando houver, na forma do art. 156, § 3º. A mora será apurada conforme art. 162. Quando a mesma conduta levar à conversão da mora em compensatória, os valores já exigidos pelo

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular4D Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

mesmo fato serão considerados para impedir dupla cobrança.

20.7 Advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser cumulados com multa nos termos da lei. Multa definitivamente exigível será recolhida em dez dias úteis da notificação para pagamento, podendo ser descontada de créditos ou da garantia, pelo procedimento legal, e cobrada pelo meio cabível se insuficientes.

21 Processo sancionador e defesa

21.1 O fiscal relatará a ocorrência e as evidências. A autoridade competente instaurará o procedimento e intimará a contratada com fatos, enquadramento e sanção cogitada, assegurando acesso aos autos, contraditório, ampla defesa e decisão motivada.

21.2 Para multa, facultar defesa em quinze dias úteis da intimação, art. 157. Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização por comissão de dois ou mais servidores estáveis, ou composição admitida no art. 158, com quinze dias úteis para defesa e especificação de provas.

21.3 A inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade de competência exclusiva do art. 156, § 6º. As demais sanções respeitarão as competências administrativas estabelecidas.

21.4 Advertência, multa e impedimento admitem recurso em quinze dias úteis. Inidoneidade admite reconsideração em quinze dias úteis. Prazos decisórios e efeito suspensivo observarão os arts. 166 a 168.

21.5 Após decisão definitiva, a Administração realizará os registros e comunicações obrigatórios, inclusive nos cadastros previstos no art. 161, e observará as regras de reabilitação do art. 163.

22 Extinção e continuidade

22.1 A extinção seguirá os arts. 137 a 139, com motivação, contraditório e ampla defesa. Descumprimento, paralisação injustificada, interesse público e demais hipóteses terão enquadramento e procedimento legal próprios.

22.2 Inventariar serviços, materiais incorporados, documentos e riscos antes da desmobilização. Entregar registros e manter as medidas de proteção legalmente exigíveis. O encerramento apurará créditos, glosas, multas, danos e garantia, preservando a obra e a continuidade do atendimento público.

23 Gerenciamento de riscos

23.1 O Mapa de Riscos orientará prevenção, monitoramento e resposta. A Matriz de Alocação integra o contrato e define encargos para os eventos contemplados.

23.2 Registrar evento, causa, medidas de mitigação e impactos. O evento não autoriza alteração automática de preços, quantitativos ou prazos; seus efeitos dependerão de instrução e formalização.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

24 Proposta e seleção

24.1 Apresentar planilha com os mesmos códigos, unidades e quantitativos do orçamento, preços unitários e totais, BDI, encargos e cronograma. Julgar pelo menor preço global, com controle dos unitários e exequibilidade.

24.2 A aceitabilidade considerará valor global, preços unitários relevantes e quantitativos, nos termos do art. 59, § 3º. Propostas inferiores a 75% do orçamento serão tratadas conforme o § 4º; proposta vencedora inferior a 85% exigirá garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento e a proposta, conforme § 5º.

25 Recursos e documentos vinculantes

25.1 A despesa estimada em R$ 457.518,14 será suportada pelas dotações do processo, com indicação das seguintes fontes e fichas: convênio — fonte 1710003210, ficha 2502; recurso próprio — fonte 1500000000, ficha 1923. O instrumento contratual e os empenhos registrarão a classificação orçamentária completa e os valores imputados a cada ficha, conforme certificação do setor de orçamento, observada a compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

25.2 Integram a execução este Termo, projeto, planilha, composições, BDI e encargos, cronograma aprovado, especificações, Matriz de Riscos, edital e proposta. Os quantitativos da planilha serão adotados em orçamento, proposta e controle, observadas as alterações formalmente autorizadas.

25.3 O edital e a minuta contratual reproduzirão os prazos, garantia, bases de multas, índice e data-base de reajuste, matriz de riscos, medição, liquidação, pagamento e recebimento previstos neste Termo. A publicação no PNCP observará o art. 94. Dúvidas técnicas serão submetidas à fiscalização antes da execução afetada, com manifestação do projetista quando necessária.

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=RC Simples#ID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Anexo I Serviços e quantitativos da planilha

Item	Código	Serviço	Un.	Quantidade
1.1	ED-28427	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, 3,00 × 1,50 m, inclusive suporte em eucalipto autoclavado	un	1,00
1.2	ED-17989	Locação de obra com gabarito de tábuas corridas pontaletadas, inclusive acompanhamento topográfico	m	42,00
1.3	ED-50135	Barracão de obra em chapa de compensado resinado, inclusive instalações sanitárias e mobiliário — padrão DER-MG	m²	12,00
1.4	1600895	Demolição manual de construções provisórias de madeira — sem reaproveitamento (desmobilização do barracão)	m²	12,00
1.5	ED-50422	Ensecadeira, inclusive retirada do madeiramento, parede simples	m²	39,60
2.1	COM-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	4,00
3.1	RO-00220	Escavação mecânica de vala com descarga lateral em material de 1ª categoria	m³	89,86
3.2	ED-51121	Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação mecanizada com placa vibratória	m³	36,26
3.3	5501716	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria — DMT de 1.000 a 1.200 m (aterro dos encontros)	m³	137,46
3.4	ED-51098	Compactação mecânica de aterro com rolo vibratório a 95 % do Proctor Normal	m³	137,46
4.1	ED-19753	Mobilização e desmobilização de equipamento para estaca hélice contínua (custo fixo)	un	1,00
4.2	ED-19754	Mobilização e desmobilização de equipamento para estaca hélice contínua (custo variável)	km	250,00
4.3	ED-49715	Execução de estaca hélice contínua ø40 cm, inclusive afastamento lateral, exclusive armação, concreto e retirada do material escavado	m	72,00
4.4	ED-32124	Fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado fck 30 MPa, consumo mínimo de 400 kg/m³, inclusive lançamento — estacas	m³	9,95
4.5	0407819	Armação em aço CA-50 — gaiolas das estacas (12 ø20 × 6,50 m + espiral ø8 c/15)	kg	2.491,42
4.6	ED-29686	Corte e preparo de cabeça / arrasamento mecanizado de estaca	m³	0,45
4.7	ED-49812	Lastro de concreto magro, inclusive transporte, lançamento e adensamento	m³	3,12
5.1	ED-49806	Fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado fck 30 MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	93,59
5.2	ED-49646	Fôrma e desforma de compensado resinado, esp. 14 mm, reaproveitamento 3x, exclusive escoramento	m²	209,28
5.3	0407819	Armação em aço CA-50 — encontros, alas, sapatas e lajes de transição (N12 a N22, N25 a N39)	kg	4.718,60
6.1	ED-27791	Fornecimento de estrutura metálica em perfil para pontes, em aço patinável, inclusive fabricação, exclusive transporte e lançamento	kg	2.480,36
6.2	ED-50428	Lançamento de viga para ponte, exclusive fornecimento, descarga e transporte — projeto padrão SEINFRA-MG	kg	2.480,36

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 19:09:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Item	Código	Serviço	Un.	Quantidade
6.3	ED-29091	Transporte de viga ou tabuleiro para ponte (custo fixo), inclusive carga	un	1,00
6.4	ED-29092	Transporte de viga ou tabuleiro para ponte (custo variável)	t×km	957,42
6.5	ED-29090	Descarga de caminhão para elementos de viga ou tabuleiro de ponte	un	1,00
6.6	ED-50532	Pintura com fundo anticorrosivo em superfície metálica, uma demão — regiões de junta	m²	8,39
6.7	0307731	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local	dm³	20,30
6.8	ED-49807	Fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado fck 35 MPa, inclusive lançamento — laje do tabuleiro e transversinas de extremidade	m³	9,25
6.9	ED-49646	Fôrma suspensa para laje sobre as longarinas metálicas e transversinas de extremidade	m²	47,89
6.10	0407819	Armação em aço CA-50 — laje e transversinas de extremidade (N1 a N8)	kg	1.100,26
6.11	ED-49806	Fornecimento de concreto estrutural usinado fck 30 MPa — barreira rígida	m³	4,84
6.12	ED-49646	Fôrma e desforma de compensado resinado — barreira rígida	m²	34,00
6.13	0407819	Armação em aço CA-50 — barreira rígida (N9 a N11)	kg	433,58
7.1	2003820	Dreno tipo barbacã DRB-01, D = 75 mm em estrutura de contenção — excluso o tubo	un	26,00
7.2	2003934	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã D = 75 mm	m	15,60
7.3	RO-18258	Dreno profundo longitudinal DLS-02, envolvido em manta geotêxtil e brita comercial	m	24,80
7.4	2006408	Dreno de PVC D = 75 mm para obra de arte especial	m	7,20
7.5	0307734	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV — L = 25 mm e H = 50 mm	m	8,80
7.6	5213419	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva Tipo I + X — confecção	m²	1,20
7.7	5213865	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência — lado de 1,00 m	un	2,00
8.1	CO-29070	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem SPT (custo fixo)	un	1,00
8.2	CO-29027	Taxa de instalação por furo para sondagem SPT	un	2,00
8.3	CO-29037	Sondagem a percussão com ensaio SPT, com revestimento	m	30,00
9.1	ED-50266	Limpeza final para entrega da obra	m²	70,40

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular4D Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Responsabilidade técnica e aprovação

Bocaiúva/MG, 21 de outubro de 2026.

Assinado Digitalmente por THIAGO PIRES SERAPIAO

Certificado Eletrônico Avançado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Hélder Lima Goudinho

Engenheiro Civil | CREA 251652/D

Responsável técnico

Thiago Pires Serapião

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

Aprovação administrativa

HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646

Assinado digitalmente por HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
ND: C=BR, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular4D Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.10.21 19:09:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1